



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

LEI Nº 1.378, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a prorrogação de contratação temporária de Secretário de Escola, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até 30 de dezembro de 2022 a contratação temporária, de excepcional interesse público e em caráter emergencial, de um Secretário de Escola, autorizada pela Lei 1.329, de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º - Durante o prazo da prorrogação, permanecem em vigor os demais artigos da Lei referida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2022.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sandro Luis da Silveira
Secretário Municipal da Administração e Turismo